Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIBECA

Ano I | **Edição Nº 662 de quinta-feira, 4 de abril de 2024** | **Nº de páginas: 40**

SUMÁRIO:

- **Oficio Nº39/2024** - Alteração de poderes assinado
- **EXTRATO DO CONTRATO 042 - PMM** - EXTRATO DO CONTRATO 042 - PMM
- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 010/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 023/2022** - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 010/2023
- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 011/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 023/2022** - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 011/2023
- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 012/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 023/2022** - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 012/2023
- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 013/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 023/2022** - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 013/2023

OFÍCIO

Estado De Sergipe
Prefeitura Municipal Muribeca

Oficio Nº39/2024 Muribeca/SE, 03 de abril de 2024.

Ao

BANCO DO BRASIL
Plataforma de Negócios Governo
Agência nº: 0280-1
Município: Capela

Senhor Gerente:

Com nossos cumprimentos, solicitamos e autorizamos a alteração do Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Muribeca, Fabiano dos Santos Silva, por Lyvia Inngredy Conserva Gouveia Leite, abaixo nominado, seja autorizado a realizar movimentação das contas, com os poderes abaixo relacionados, de acordo com os atos delegatórios expedidos e publicados pelo órgão.

Razão Social: Fundo Municipal de Saúde de Muribeca
CNPJ: 11.607.258/0001-77

OUTORGADOS COM NO MÍNIMO DUAS ASSINATURAS EM CONJUNTO

NOME: Lyvia Inngredy Conserva Gouveia Leite
CPF: 024.864.865-93
***Cargo:* Secretária Municipal de Saúde**

NOME: Antonio João Rocha da Silva
CPF: 397.529.175-34
Cargo: Secretário Municipal de Finanças

PODERES:

- EMITIR CHEQUES
- ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO
- AUTORIZAR COBRANÇA
- UTILIZAR O CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES
- RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
- SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
- REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES
- AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES
- RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
- ENDOSSAR CHEQUE
- REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO

Rua Jackson de Figueiredo, S/N – Muribeca/SE – Centro – Tel/Fax: (79) 3142 - 0923 – CEP: 49.780-00 – C.N.P.J.:13.094.222/0001-62 e-mail : pmm@muribeca.se.gov..br
Site: www.muribecase.xpg.com.br

OFÍCIO

Estado De Sergipe
Prefeitura Municipal Muribeca

- MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTÃO ELETRÔNICOSUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
- CANCELAR CHEQUES
- BAIXAR CHEQUES
- EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
- CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
- EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE
- EFETUAR SAQUES – POUPANÇA
- EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
- EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
- CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSOS FEDERAIS
- LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO/AASP
- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO
- EMITIR COMPROVANTES
- ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO
- CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIRETO AUTORIZADO
- CARTÃO TRANSPORTE - AUTORIZAR DEB/TRANSF MEIO
- ATUALIZAR FATURAMENTO PELO GERENCIADOR FINANCEIRO/AASP
- ASSINAR CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO
- ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVÊNIO E CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVÇOS

Em anexo, segue cópia do Ato de nomeação do outorgado com a devida publicação.

Atenciosamente,

MARIO CESAR DA SILVA CONSERVA:06198495507
Assinado de forma digital por MARIO CESAR DA SILVA CONSERVA:06198495507
Dados: 2024.04.03 13:00:15 -03'00'

Mario Cesar da Silva Conserva
Prefeito Municipal

Rua Jackson de Figueiredo, S/N – Muribeca/SE – Centro – Tel/Fax: (79) 3142 - 0923 – CEP: 49.780-00 – C.N.P.J.:13.094.222/0001-62 e-mail : pmm@muribeca.se.gov..br
Site: www.muribecase.xpg.com.br

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/muribeca

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MURIBECA

EXTRATO DO CONTRATO N° 42/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICICIPAL DE MURIBECA.

CNPJ: 13.094.222/0001-62.

CONTRATADA: FM PRODUCOES E EVENTOS LTDA.

CNPJ: 45.226.544/0001-04.

OBJETO: O objeto consiste na contratação de empresa especializada na realização de shows artísticos na apresentação da Banda: NONA, para se apresentar no dia 06 de abril de 2024, durante a realização do evento denominado "FINAL DO 17º CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL" no Município de MURIBECA.

VALOR GLOBAL: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

U.O.: 2026 - Secretaria Municipal de Esporte, Juv., Cultura e Turismo
Ação: 2125 - Manutenção da Secretaria Municipal de ESP., JUV., Cultura e Turismo Elemento da despesa: 33903900 Outros serviços de terceiros – P. Jurídica
Fonte de Recurso: 15000000, 17063110 e 1710000

PRAZO DE EXECUÇÃO: 2 (dois) meses.

NOTA DE EMPENHO _____

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21.

Muribeca/SE, 03 de abril de 2024.

MÁRIO CESAR DA SILVA CONSERVA
Prefeito Municipal

Rua Jackson de Figueiredo, S/N – Muribeca/SE – Centro – Tel/Fax: (79) 3342 - 1215 – CEP: 49.780-00 – C.N.P.J.:13.094.222/0001-62 e-mail: licitacao@muribeca.se.gov.br

ATA

Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal Muribeca
Comissão Permanente de Licitação

FOLHA COMERCIO E SERVICO EIRELI:36157965000130

Assinado de forma digital por FOLHA COMERCIO E SERVICO EIRELI:36157965000130

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2023

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA PARA ATENDER À DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIBECA E SEUS PARTICIPESCELADA.

Aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de 2023, **O MUNICÍPIO DEMURIBECA ESTADO DE SERGIPE,** pessoas jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.094.222/0001-62, com sede na Rua Jackson Figueiredo, S/N, Centro - Município de Muribeca - Sergipe - CEP: 49.780-000, denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR,** neste ato representado por seu Prefeito o Sr **MARIO CESAR DA SILVA CONSERVA**, brasileiro, solteiro, maior, residente e domiciliado nesta Cidade, e tendo o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MURIBECA, ESTADO DE SERGIPE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com endereço à Av. Almirante Barroso S/N - Centro, CEP: 49780-000, Centro, Muribeca/SE, C.N.P.J nº 11.607.258/0001-77, aqui representada pelo Sr. Fabiano dos Santos Silva, brasileiro, casado, Secretario Municipal e **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MURIBECA - SERGIPE,** pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Leobino Figueiredo S/N - Centro de Muribeca – CEP: 49.780-000, CNPJ Nº 14.810.479/0001-36, este ato representado por sua Secretária a Srª Cecília Dias Mota Melo, brasileira, maior, residente e domiciliado nesta Cidade como **ORGÃOS PARTICIPANTE**, a empresa FOLHA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 35.157.965/0001-30, com sede na RUA SANTOS DUMONT, 302 – CENTRO, Pedrinhas – SE CEP : 49.350-00 neste ato, representada pelo Sr. IVAN CARLOS ALMEIDA SANTOS e, daqui por diante, denominadasimplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 005/2021, de 11 de janeiro de 2021, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei no 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o SISTEMA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA PARA ATENDER À DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIBECA E SEUS PARTICIPESCELADA.

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 023/2022 e seus Anexos, o qual e parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

41

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/muribeca

ATA

Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal Muribeca
Comissão Permanente de Licitação

FOLHA COMERCIO E SERVICO EIRELI:36157965000130
Assinado de forma digital por FOLHA COMERCIO E SERVICO EIRELI:36157965000130

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados são R$ **586.130,00**(quinhentos e oitena e seis mil e cento e trinta reais) conforme Anexo1.

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados para maior, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotara a pratica de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A empresa registrada terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
c) houver razoes de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Secretário Municipal de Administração de Muribeca - Sergipe.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução, decorrentes de caso fortuito ou de forca maior devidamente comprovados.

42

RUA JACKSON DE FIGUEIREDO CEP: 49.780-000
TELEFONE: (79) 3142-0923
EMAIL: pmm@muribeca.se.gov.br

ATA

Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal Muribeca
Comissão Permanente de Licitação

7. DA DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei n° 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subseqüente ao de sua assinatura.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

I - gerenciar a Ata de Registro de Preços:
II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
III - emitir pareceres sobre atos relativos a execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização do fornecimento, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;
IV - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
V - assegurar-se de que os preços registrados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
VI – conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor Registrado;
VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzira a responsabilidade do fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos fornecimento.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

9.1. São obrigações do fornecedor registrado:

I - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;
II - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

III - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;
IV - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

10. DO FORNECIMENTO

10.1. O fornecimento dos materiais licitados será realizado em conformidade com as solicitações da Secretaria responsável, e o fornecimento deverá ser realizado na sede do Município de Muribeca – Sergipe e conforme detalhamento no termo de referência do edital.

FOLHA COMERCIO E SERVICO EIRELI:36157965000130 Assinado de forma digital por FOLHA COMERCIO E SERVICO EIRELI:36157965000130

43

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/muribeca

ATA

Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal Muribeca
Comissão Permanente de Licitação

10.2. A não entrega no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.
10.3. Os materiais de construção, objeto desta licitação, serão entregues na sede do Almoxarifado Central, no endereço; Rua Jackson Figueiredo, s/n – Muribeca-SE, de forma parcelada, mediante solicitação desta e nas quantidades indicadas pela mesma, num prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da solicitação.
10.4. Os materiais contidos neste Termo de Referência devem ser entregues na sede do Município de Muribeca – Sergipe.
10.5 Os materiais deverão ser entregues, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.
10.6 No caso dos materiais entregues não atender as especificações do Edital e seus Anexos a ADJUDICATÁRIA deverá providenciar a substituição do mesmo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento da comunicação expedida pela Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas na ata de registro.
10.7 Os materiais serão recusados se entregue com as especificações diferentes das contidas na proposta da empresa vencedora da licitação;
10.8 O recebimento dos materiais será provisório, para posteriores testes de conformidade, verificação das especificações técnicas deste Termo de Referência e da proposta comercial;
10.9 Para os casos omissos deverão serem seguidas as determinações contidas no Edital e Termo de referência;
10.10 A não substituição dos materiais recusados dentro do prazo implicará a anulação da ata de registro, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;
10.11 A obrigação do fornecedor registrado em relação à entrega será considerada como atendida somente após o ACEITE FINAL por parte da equipe técnica do órgão gerenciador;
10.12 Todo produto entregue deve apresentar certificado de garantia.

11. DAS PENALIDADES

a) Se a Adjudicatária, dentro do prazo de convocação, não receber a Ordem de fornecimento, recusar-se a fornecer o objeto licitado, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de ate 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais;

b) Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, erros de execução, mora no fornecimento e instalação, a empresa registrada, as seguintes sanções:
I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;
II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado na instalação, sobre o valor registrado em atraso;
III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do Registro;
IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer clausula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor registrado em descumprimento, contada da comunicação do órgão

FOLHA COMERCIO E SERVICO EIRELI:36157965000130 Assinado de forma digital por FOLHA COMERCIO E SERVICO EIRELI:36157965000130

44

RUA JACKSON DE FIGUEIREDO CEP: 49.780-000
TELEFONE: (79) 3142-0923
EMAIL: pmm@muribeca.se.gov.br

ATA

Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal Muribeca
Comissão Permanente de Licitação

gerenciador (via internet, fax, correio ou outro), ate cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Muribeca – Sergipe;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Publica enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou ate que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando a adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da empresa registrada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse do órgão gerenciador e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão ou cancelamento desta ata, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal no 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para fornecimento ora registrados;

X) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro do órgão gerenciador, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos Arts. 368 a 380 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

XI) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a ADJUDICATÁRIA será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo Máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela ADJUDICATÁRIA, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XII) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XIII) O valor Máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor registrado;

XIV) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de forca maior ou caso fortuito.

XV A multa, aplicada após regular processo administrativo, devera ser recolhida no prazo Máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XVI) As sanções previstas nesta CLAUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVII As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à ADJUDICATÁRIA, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

12. DA PUBLICAÇÃO

FOLHA COMERCIO E SERVICO EIRELI:36157965000130

Assinado de forma digital por FOLHA COMERCIO E SERVICO EIRELI:36157965000130

45

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/muribeca

ATA

Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal Muribeca
Comissão Permanente de Licitação

12.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subseqüente ao de sua assinatura

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

14. DO FORO

14.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de Aquidabã, estado de Sergipe.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada um via na Comissão permanente de Licitação deste Município.

Muribeca/SE, 26 de janeiro de 2023.

MUNICÍPIO DE MURIBECA
Mario Cesar da Silva Conserva
Órgão Gerenciador

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Fabiano Santos da Silva
Orgão Partícipe

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Cecilia Dias Mota Melo
Orgão Partícipe

FOLHA COMERCIO E SERVICO EIRELI:36157965000130

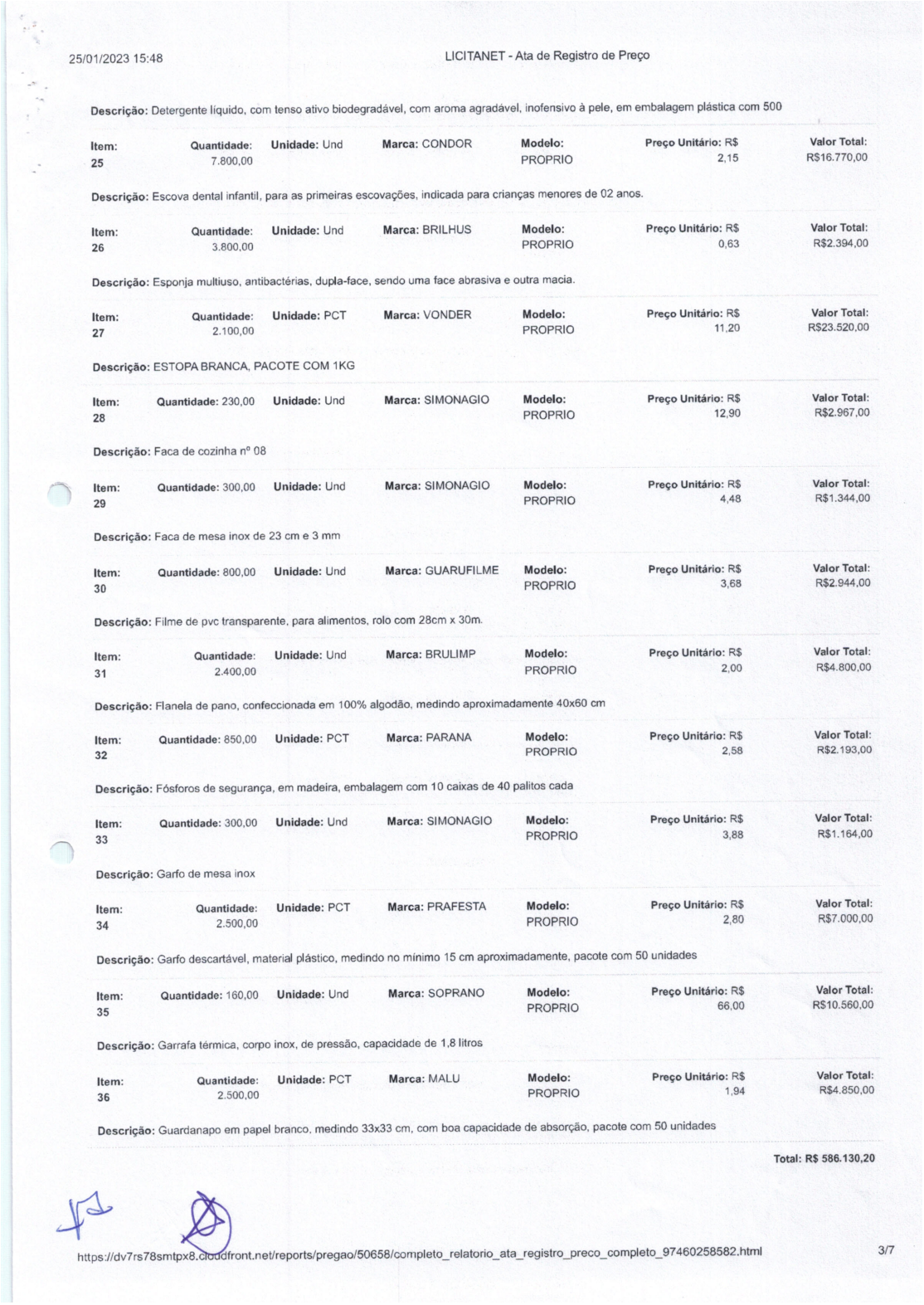
Assinado de forma digital por FOLHA COMERCIO E SERVICO EIRELI:36157965000130

FOLHA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
Ivan Carlos Almeida Santos

46

RUA JACKSON DE FIGUEIREDO CEP: 49.780-000
TELEFONE: (79) 3142-0923
EMAIL: pmm@muribeca.se.gov.br

ATA



25/01/2023 15:48 LICITANET - Ata de Registro de Preço

Descrição: Detergente líquido, com tenso ativo biodegradável, com aroma agradável, inofensivo à pele, em embalagem plástica com 500

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
25	7.800,00	Und	CONDOR	PROPRIO	2,15	R$16.770,00

Descrição: Escova dental infantil, para as primeiras escovações, indicada para crianças menores de 02 anos.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
26	3.800,00	Und	BRILHUS	PROPRIO	0,63	R$2.394,00

Descrição: Esponja multiuso, antibactérias, dupla-face, sendo uma face abrasiva e outra macia.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
27	2.100,00	PCT	VONDER	PROPRIO	11,20	R$23.520,00

Descrição: ESTOPA BRANCA, PACOTE COM 1KG

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
28	230,00	Und	SIMONAGIO	PROPRIO	12,90	R$2.967,00

Descrição: Faca de cozinha nº 08

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
29	300,00	Und	SIMONAGIO	PROPRIO	4,48	R$1.344,00

Descrição: Faca de mesa inox de 23 cm e 3 mm

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
30	800,00	Und	GUARUFILME	PROPRIO	3,68	R$2.944,00

Descrição: Filme de pvc transparente, para alimentos, rolo com 28cm x 30m.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
31	2.400,00	Und	BRULIMP	PROPRIO	2,00	R$4.800,00

Descrição: Flanela de pano, confeccionada em 100% algodão, medindo aproximadamente 40x60 cm

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
32	850,00	PCT	PARANA	PROPRIO	2,58	R$2.193,00

Descrição: Fósforos de segurança, em madeira, embalagem com 10 caixas de 40 palitos cada

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
33	300,00	Und	SIMONAGIO	PROPRIO	3,88	R$1.164,00

Descrição: Garfo de mesa inox

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
34	2.500,00	PCT	PRAFESTA	PROPRIO	2,80	R$7.000,00

Descrição: Garfo descartável, material plástico, medindo no mínimo 15 cm aproximadamente, pacote com 50 unidades

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
35	160,00	Und	SOPRANO	PROPRIO	66,00	R$10.560,00

Descrição: Garrafa térmica, corpo inox, de pressão, capacidade de 1,8 litros

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
36	2.500,00	PCT	MALU	PROPRIO	1,94	R$4.850,00

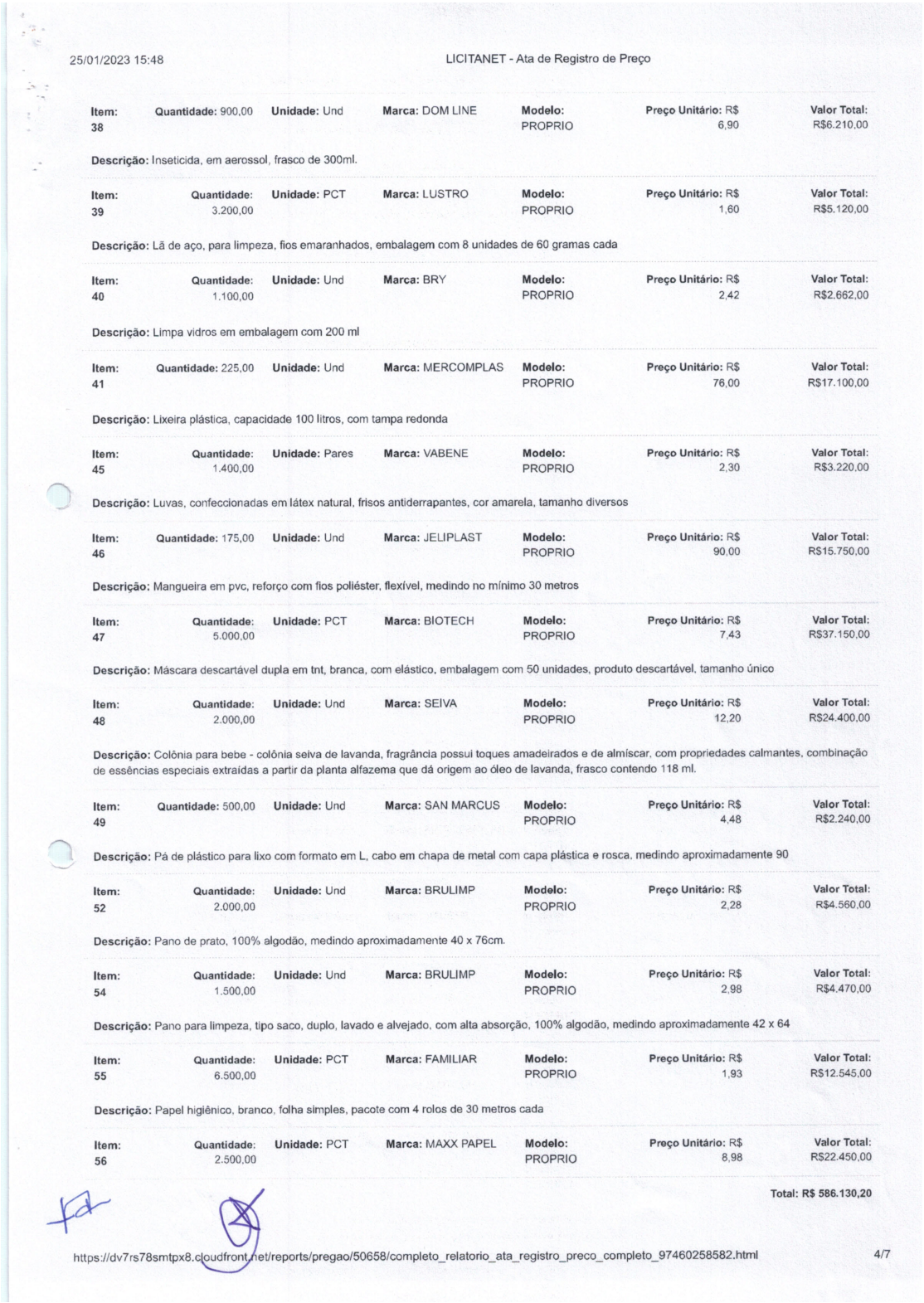
Descrição: Guardanapo em papel branco, medindo 33x33 cm, com boa capacidade de absorção, pacote com 50 unidades

Total: R$ 586.130,20

https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/50658/completo_relatorio_ata_registro_preco_completo_97460258582.html 3/7

RUA JACKSON DE FIGUEIREDO CEP: 49.780-000
TELEFONE: (79) 3142-0923
EMAIL: pmm@muribeca.se.gov.br

ATA



25/01/2023 15:48 LICITANET - Ata de Registro de Preço

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
38	900,00	Und	DOM LINE	PROPRIO	6,90	R$6.210,00

Descrição: Inseticida, em aerossol, frasco de 300ml.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
39	3.200,00	PCT	LUSTRO	PROPRIO	1,60	R$5.120,00

Descrição: Lã de aço, para limpeza, fios emaranhados, embalagem com 8 unidades de 60 gramas cada

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
40	1.100,00	Und	BRY	PROPRIO	2,42	R$2.662,00

Descrição: Limpa vidros em embalagem com 200 ml

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
41	225,00	Und	MERCOMPLAS	PROPRIO	76,00	R$17.100,00

Descrição: Lixeira plástica, capacidade 100 litros, com tampa redonda

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
45	1.400,00	Pares	VABENE	PROPRIO	2,30	R$3.220,00

Descrição: Luvas, confeccionadas em látex natural, frisos antiderrapantes, cor amarela, tamanho diversos

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
46	175,00	Und	JELIPLAST	PROPRIO	90,00	R$15.750,00

Descrição: Mangueira em pvc, reforço com fios poliéster, flexível, medindo no mínimo 30 metros

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
47	5.000,00	PCT	BIOTECH	PROPRIO	7,43	R$37.150,00

Descrição: Máscara descartável dupla em tnt, branca, com elástico, embalagem com 50 unidades, produto descartável, tamanho único

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
48	2.000,00	Und	SEIVA	PROPRIO	12,20	R$24.400,00

Descrição: Colônia para bebe - colônia seiva de lavanda, fragrância possui toques amadeirados e de almíscar, com propriedades calmantes, combinação de essências especiais extraídas a partir da planta alfazema que dá origem ao óleo de lavanda, frasco contendo 118 ml.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
49	500,00	Und	SAN MARCUS	PROPRIO	4,48	R$2.240,00

Descrição: Pá de plástico para lixo com formato em L, cabo em chapa de metal com capa plástica e rosca, medindo aproximadamente 90

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
52	2.000,00	Und	BRULIMP	PROPRIO	2,28	R$4.560,00

Descrição: Pano de prato, 100% algodão, medindo aproximadamente 40 x 76cm.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
54	1.500,00	Und	BRULIMP	PROPRIO	2,98	R$4.470,00

Descrição: Pano para limpeza, tipo saco, duplo, lavado e alvejado, com alta absorção, 100% algodão, medindo aproximadamente 42 x 64

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
55	6.500,00	PCT	FAMILIAR	PROPRIO	1,93	R$12.545,00

Descrição: Papel higiênico, branco, folha simples, pacote com 4 rolos de 30 metros cada

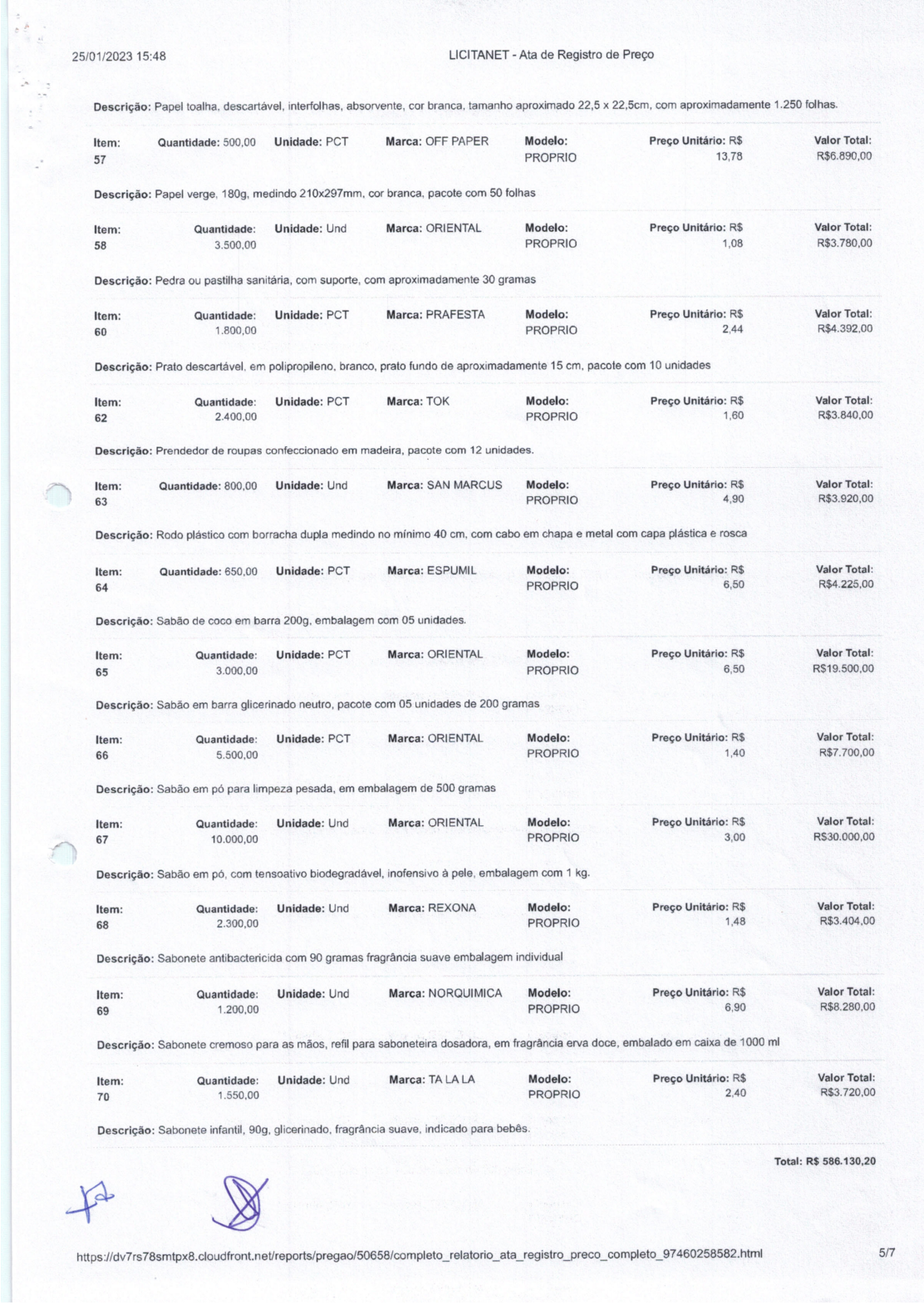
Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
56	2.500,00	PCT	MAXX PAPEL	PROPRIO	8,98	R$22.450,00

Total: R$ 586.130,20

https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/50658/completo_relatorio_ata_registro_preco_completo_97460258582.html 4/7

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/muribeca

ATA



25/01/2023 15:48 LICITANET - Ata de Registro de Preço

Descrição: Papel toalha, descartável, interfolhas, absorvente, cor branca, tamanho aproximado 22,5 x 22,5cm, com aproximadamente 1.250 folhas.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
57	500,00	PCT	OFF PAPER	PROPRIO	13,78	R$6.890,00

Descrição: Papel verge, 180g, medindo 210x297mm, cor branca, pacote com 50 folhas

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
58	3.500,00	Und	ORIENTAL	PROPRIO	1,08	R$3.780,00

Descrição: Pedra ou pastilha sanitária, com suporte, com aproximadamente 30 gramas

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
60	1.800,00	PCT	PRAFESTA	PROPRIO	2,44	R$4.392,00

Descrição: Prato descartável, em polipropileno, branco, prato fundo de aproximadamente 15 cm, pacote com 10 unidades

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
62	2.400,00	PCT	TOK	PROPRIO	1,60	R$3.840,00

Descrição: Prendedor de roupas confeccionado em madeira, pacote com 12 unidades.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
63	800,00	Und	SAN MARCUS	PROPRIO	4,90	R$3.920,00

Descrição: Rodo plástico com borracha dupla medindo no mínimo 40 cm, com cabo em chapa e metal com capa plástica e rosca

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
64	650,00	PCT	ESPUMIL	PROPRIO	6,50	R$4.225,00

Descrição: Sabão de coco em barra 200g, embalagem com 05 unidades.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
65	3.000,00	PCT	ORIENTAL	PROPRIO	6,50	R$19.500,00

Descrição: Sabão em barra glicerinado neutro, pacote com 05 unidades de 200 gramas

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
66	5.500,00	PCT	ORIENTAL	PROPRIO	1,40	R$7.700,00

Descrição: Sabão em pó para limpeza pesada, em embalagem de 500 gramas

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
67	10.000,00	Und	ORIENTAL	PROPRIO	3,00	R$30.000,00

Descrição: Sabão em pó, com tensoativo biodegradável, inofensivo à pele, embalagem com 1 kg.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
68	2.300,00	Und	REXONA	PROPRIO	1,48	R$3.404,00

Descrição: Sabonete antibactericida com 90 gramas fragrância suave embalagem individual

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
69	1.200,00	Und	NORQUIMICA	PROPRIO	6,90	R$8.280,00

Descrição: Sabonete cremoso para as mãos, refil para saboneteira dosadora, em fragrância erva doce, embalado em caixa de 1000 ml

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
70	1.550,00	Und	TA LA LA	PROPRIO	2,40	R$3.720,00

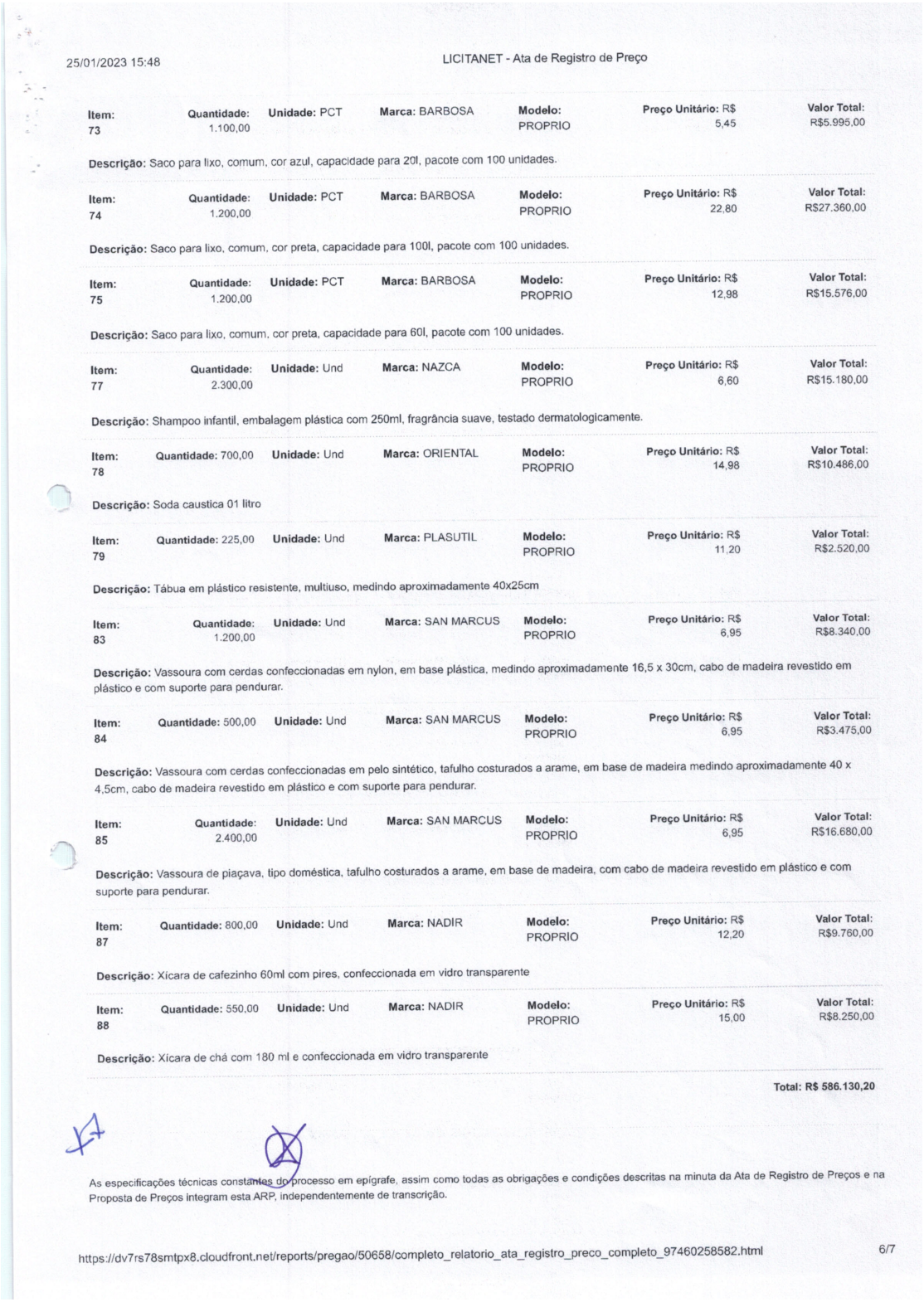
Descrição: Sabonete infantil, 90g, glicerinado, fragrância suave, indicado para bebês.

Total: R$ 586.130,20

https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/50658/completo_relatorio_ata_registro_preco_completo_97460258582.html 5/7

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/muribeca

ATA



25/01/2023 15:48 LICITANET - Ata de Registro de Preço

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
73	1.100,00	PCT	BARBOSA	PROPRIO	5,45	R$5.995,00

Descrição: Saco para lixo, comum, cor azul, capacidade para 20l, pacote com 100 unidades.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
74	1.200,00	PCT	BARBOSA	PROPRIO	22,80	R$27.360,00

Descrição: Saco para lixo, comum, cor preta, capacidade para 100l, pacote com 100 unidades.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
75	1.200,00	PCT	BARBOSA	PROPRIO	12,98	R$15.576,00

Descrição: Saco para lixo, comum, cor preta, capacidade para 60l, pacote com 100 unidades.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
77	2.300,00	Und	NAZCA	PROPRIO	6,60	R$15.180,00

Descrição: Shampoo infantil, embalagem plástica com 250ml, fragrância suave, testado dermatologicamente.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
78	700,00	Und	ORIENTAL	PROPRIO	14,98	R$10.486,00

Descrição: Soda caustica 01 litro

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
79	225,00	Und	PLASUTIL	PROPRIO	11,20	R$2.520,00

Descrição: Tábua em plástico resistente, multiuso, medindo aproximadamente 40x25cm

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
83	1.200,00	Und	SAN MARCUS	PROPRIO	6,95	R$8.340,00

Descrição: Vassoura com cerdas confeccionadas em nylon, em base plástica, medindo aproximadamente 16,5 x 30cm, cabo de madeira revestido em plástico e com suporte para pendurar.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
84	500,00	Und	SAN MARCUS	PROPRIO	6,95	R$3.475,00

Descrição: Vassoura com cerdas confeccionadas em pelo sintético, tafulho costurados a arame, em base de madeira medindo aproximadamente 40 x 4,5cm, cabo de madeira revestido em plástico e com suporte para pendurar.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
85	2.400,00	Und	SAN MARCUS	PROPRIO	6,95	R$16.680,00

Descrição: Vassoura de piaçava, tipo doméstica, tafulho costurados a arame, em base de madeira, com cabo de madeira revestido em plástico e com suporte para pendurar.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
87	800,00	Und	NADIR	PROPRIO	12,20	R$9.760,00

Descrição: Xícara de cafezinho 60ml com pires, confeccionada em vidro transparente

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
88	550,00	Und	NADIR	PROPRIO	15,00	R$8.250,00

Descrição: Xícara de chá com 180 ml e confeccionada em vidro transparente

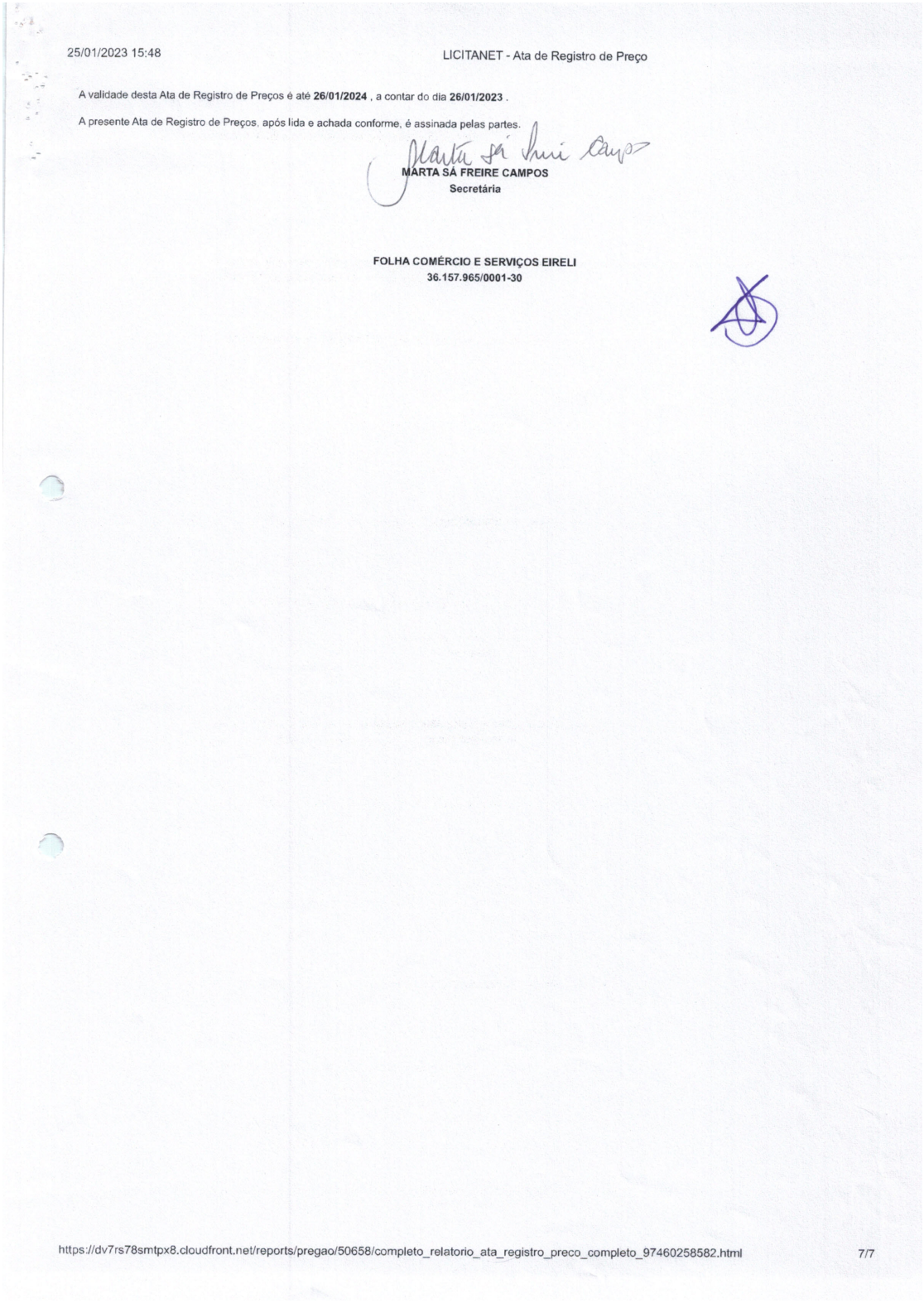
Total: R$ 586.130,20

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/50658/completo_relatorio_ata_registro_preco_completo_97460258582.html 6/7

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/muribeca

ATA



25/01/2023 15:48 LICITANET - Ata de Registro de Preço

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **26/01/2024** , a contar do dia **26/01/2023** .

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

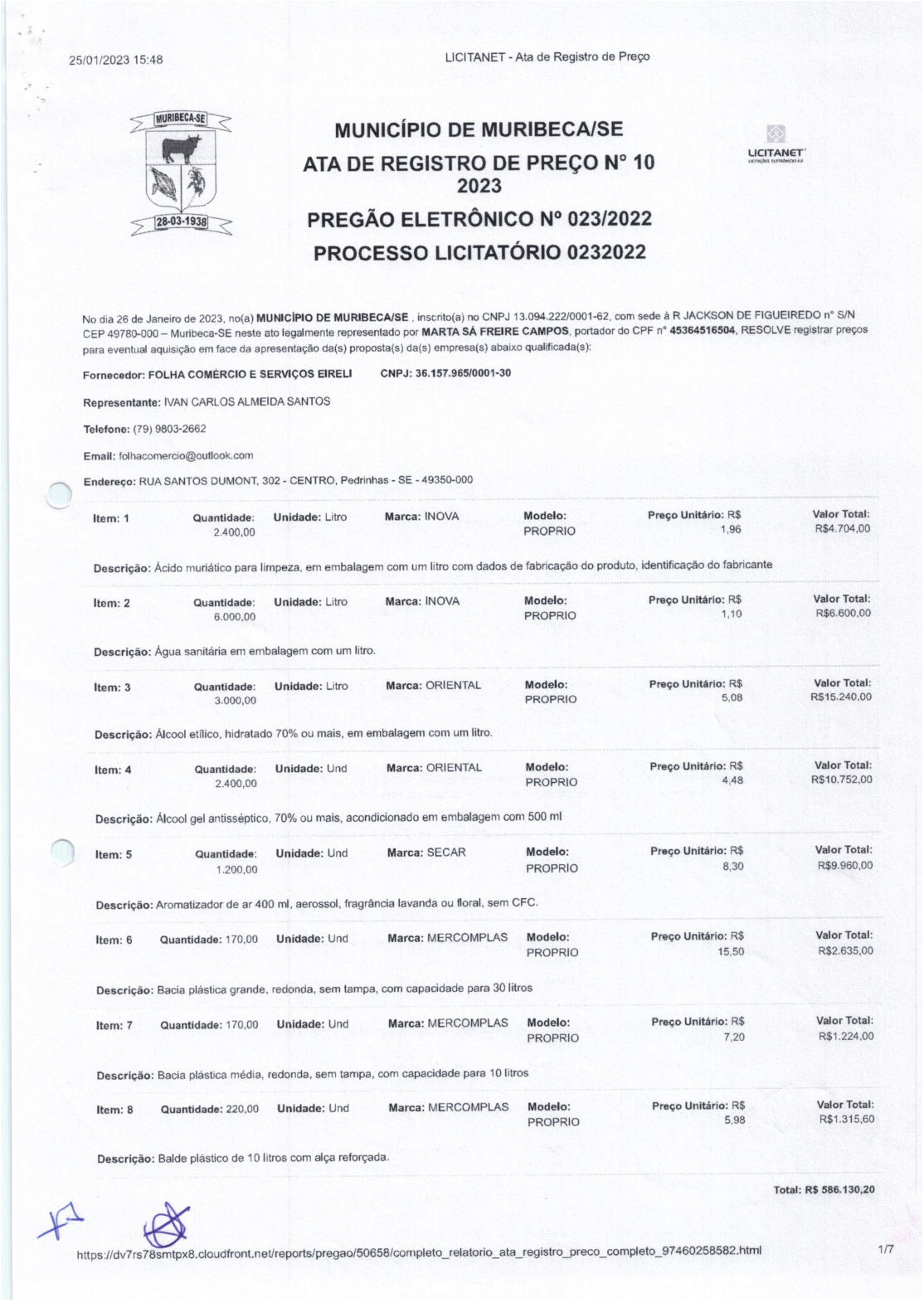
MARTA SÁ FREIRE CAMPOS
Secretária

FOLHA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
36.157.965/0001-30

https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/50658/completo_relatorio_ata_registro_preco_completo_97460258582.html 7/7

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/muribeca

ATA



25/01/2023 15:48 LICITANET - Ata de Registro de Preço

MUNICÍPIO DE MURIBECA/SE

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 10 2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022

PROCESSO LICITATÓRIO 0232022

No dia 26 de Janeiro de 2023, no(a) **MUNICÍPIO DE MURIBECA/SE** , inscrito(a) no CNPJ 13.094.222/0001-62, com sede à R JACKSON DE FIGUEIREDO n° S/N CEP 49780-000 – Muribeca-SE neste ato legalmente representado por **MARTA SÁ FREIRE CAMPOS**, portador do CPF n° **45364516504**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: FOLHA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI **CNPJ: 36.157.965/0001-30**

Representante: IVAN CARLOS ALMEIDA SANTOS

Telefone: (79) 9803-2662

Email: folhacomercio@outlook.com

Endereço: RUA SANTOS DUMONT, 302 - CENTRO, Pedrinhas - SE - 49350-000

Item: 1	**Quantidade:** 2.400,00	**Unidade:** Litro	**Marca:** INOVA	**Modelo:** PROPRIO	**Preço Unitário:** R$ 1,96	**Valor Total:** R$4.704,00

Descrição: Ácido muriático para limpeza, em embalagem com um litro com dados de fabricação do produto, identificação do fabricante

Item: 2	**Quantidade:** 6.000,00	**Unidade:** Litro	**Marca:** INOVA	**Modelo:** PROPRIO	**Preço Unitário:** R$ 1,10	**Valor Total:** R$6.600,00

Descrição: Água sanitária em embalagem com um litro.

Item: 3	**Quantidade:** 3.000,00	**Unidade:** Litro	**Marca:** ORIENTAL	**Modelo:** PROPRIO	**Preço Unitário:** R$ 5,08	**Valor Total:** R$15.240,00

Descrição: Álcool etílico, hidratado 70% ou mais, em embalagem com um litro.

Item: 4	**Quantidade:** 2.400,00	**Unidade:** Und	**Marca:** ORIENTAL	**Modelo:** PROPRIO	**Preço Unitário:** R$ 4,48	**Valor Total:** R$10.752,00

Descrição: Álcool gel antisséptico, 70% ou mais, acondicionado em embalagem com 500 ml

Item: 5	**Quantidade:** 1.200,00	**Unidade:** Und	**Marca:** SECAR	**Modelo:** PROPRIO	**Preço Unitário:** R$ 8,30	**Valor Total:** R$9.960,00

Descrição: Aromatizador de ar 400 ml, aerossol, fragrância lavanda ou floral, sem CFC.

Item: 6	**Quantidade:** 170,00	**Unidade:** Und	**Marca:** MERCOMPLAS	**Modelo:** PROPRIO	**Preço Unitário:** R$ 15,50	**Valor Total:** R$2.635,00

Descrição: Bacia plástica grande, redonda, sem tampa, com capacidade para 30 litros

Item: 7	**Quantidade:** 170,00	**Unidade:** Und	**Marca:** MERCOMPLAS	**Modelo:** PROPRIO	**Preço Unitário:** R$ 7,20	**Valor Total:** R$1.224,00

Descrição: Bacia plástica média, redonda, sem tampa, com capacidade para 10 litros

Item: 8	**Quantidade:** 220,00	**Unidade:** Und	**Marca:** MERCOMPLAS	**Modelo:** PROPRIO	**Preço Unitário:** R$ 5,98	**Valor Total:** R$1.315,60

Descrição: Balde plástico de 10 litros com alça reforçada.

Total: R$ 586.130,20

https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/50658/completo_relatorio_ata_registro_preco_completo_97460258582.html 1/7

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/muribeca

ATA



25/01/2023 15:48 LICITANET - Ata de Registro de Preço

Item: 9	**Quantidade:** 170,00	**Unidade:** Und	**Marca:** MERCOMPLAS	**Modelo:** PROPRIO	**Preço Unitário:** R$ 7,58	**Valor Total:** R$1.288,60

Descrição: Balde plástico de 15 litros

Item: 10	**Quantidade:** 170,00	**Unidade:** Und	**Marca:** MERCOMPLAS	**Modelo:** PROPRIO	**Preço Unitário:** R$ 12,00	**Valor Total:** R$2.040,00

Descrição: Balde plástico de 20 litros com alça reforçada.

Item: 12	**Quantidade:** 2.500,00	**Unidade:** Ptc	**Marca:** PRAFESTA	**Modelo:** PROPRIO	**Preço Unitário:** R$ 2,88	**Valor Total:** R$7.200,00

Descrição: Colher descartável, material plástico resistente, medindo no mínimo 15 cm aproximadamente, pacote com 50 unidades

Item: 13	**Quantidade:** 450,00	**Unidade:** Und	**Marca:** SIMONAGIO	**Modelo:** PROPRIO	**Preço Unitário:** R$ 2,70	**Valor Total:** R$1.215,00

Descrição: Colher para cafezinho em inox de no mínimo 9 cm

Item: 15	**Quantidade:** 200,00	**Unidade:** Conjuntos	**Marca:** NADIR	**Modelo:** PROPRIO	**Preço Unitário:** R$ 24,98	**Valor Total:** R$4.996,00

Descrição: Conjunto 06 copos de vidro 300ml transparente, com alta resistência para uso em líquidos frios ou quentes, alta durabilidade, material 100% atóxico.

Item: 16	**Quantidade:** 3.000,00	**Unidade:** PCT	**Marca:** CRISTALCOPOS	**Modelo:** PROPRIO	**Preço Unitário:** R$ 3,53	**Valor Total:** R$10.590,00

Descrição: Copo descartável, em polipropileno, capacidade para 200ml, pacote com 100 unidades

Item: 17	**Quantidade:** 2.500,00	**Unidade:** PCT	**Marca:** CRISTALCOPOS	**Modelo:** PROPRIO	**Preço Unitário:** R$ 0,38	**Valor Total:** R$950,00

Descrição: Copo descartável, em polipropileno, para cafezinho, capacidade de 50ml,pacote com 100 unidades

Item: 18	**Quantidade:** 1.700,00	**Unidade:** Und	**Marca:** FRESCO	**Modelo:** PROPRIO	**Preço Unitário:** R$ 2,84	**Valor Total:** R$4.828,00

Descrição: Creme dental infantil com flúor, ação bacteriana, peso líquido mínimo de 50g.

Item: 19	**Quantidade:** 1.700,00	**Unidade:** Und	**Marca:** SORRISO	**Modelo:** PROPRIO	**Preço Unitário:** R$ 2,30	**Valor Total:** R$3.910,00

Descrição: Creme dental, branco, com flúor mfp, tubo com no mínimo 90g, ação bacteriana, adulto.

Item: 20	**Quantidade:** 700,00	**Unidade:** Und	**Marca:** SEIVA	**Modelo:** PROPRIO	**Preço Unitário:** R$ 11,50	**Valor Total:** R$8.050,00

Descrição: Deo colônia lavanda com no mínimo 110ml - alfazema

Item: 22	**Quantidade:** 1.200,00	**Unidade:** Und	**Marca:** ORIENTAL	**Modelo:** PROPRIO	**Preço Unitário:** R$ 3,08	**Valor Total:** R$3.696,00

Descrição: Desengordurante para limpeza pesada, com álcool, bico pulverizador em frasco de 500 ml

Item: 23	**Quantidade:** 11.000,00	**Unidade:** Und	**Marca:** ORIENTAL	**Modelo:** PROPRIO	**Preço Unitário:** R$ 0,98	**Valor Total:** R$10.780,00

Descrição: Desinfetante de uso geral, embalagem com 500ml, diversos aromas (eucalipto, lavanda, floral, talco), concentrado e perfumado

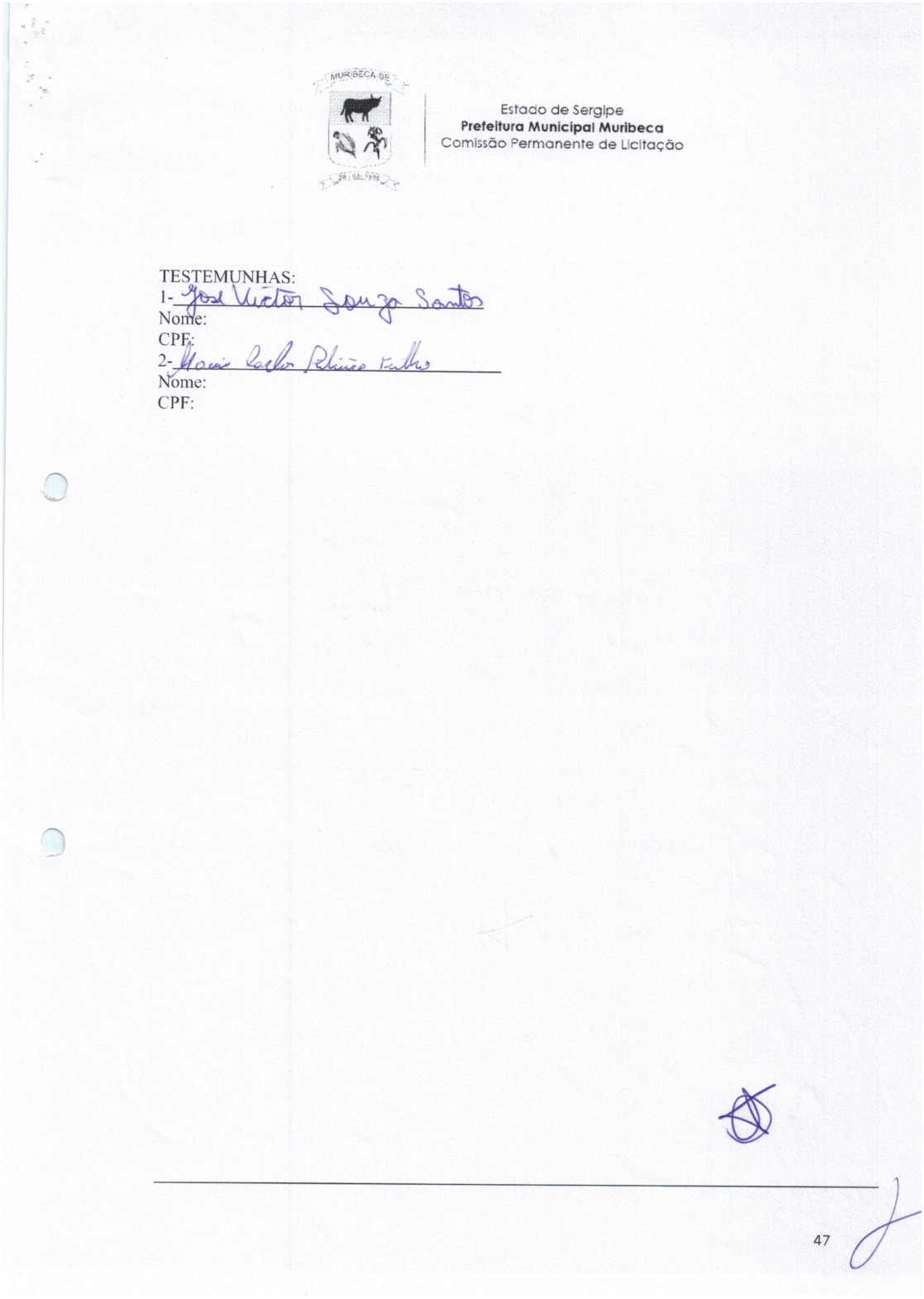
Item: 24	**Quantidade:** 10.000,00	**Unidade:** Und	**Marca:** ORIENTAL	**Modelo:** PROPRIO	**Preço Unitário:** R$ 1,25	**Valor Total:** R$12.500,00

Total: R$ 586.130,20

https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/50658/completo_relatorio_ata_registro_preco_completo_97460258582.html 2/7

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/muribeca

ATA



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal Muribeca
Comissão Permanente de Licitação

TESTEMUNHAS:
1- José Victor Souza Santos
Nome:
CPF:
2- Maria Cecília Ribeiro Freitas
Nome:
CPF:

47

RUA JACKSON DE FIGUEIREDO CEP: 49.780-000
TELEFONE: (79) 3142-0923
EMAIL: pmm@muribeca.se.gov.br

ATA

Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal Muribeca
Comissão Permanente de Licitação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2023

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA PARA ATENDER À DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIBECA E SEUS PARTICIPESCELADA.

Aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de 2023, **O MUNICÍPIO DEMURIBECA ESTADO DE SERGIPE,** pessoas jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.094.222/0001-62, com sede na Rua Jackson Figueiredo, S/N, Centro - Município de Muribeca - Sergipe - CEP: 49.780-000, denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR,** neste ato representado por seu Prefeito o Sr **MARIO CESAR DA SILVA CONSERVA**, brasileiro, solteiro, maior, residente e domiciliado nesta Cidade, e tendo o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MURIBECA, ESTADO DE SERGIPE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com endereço à Av. Almirante Barroso S/N - Centro, CEP: 49780-000, Centro, Muribeca/SE, C.N.P.J nº 11.607.258/0001-77, aqui representada pelo Sr. Fabiano dos Santos Silva, brasileiro, casado, Secretario Municipal e **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MURIBECA - SERGIPE,** pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Leobino Figueiredo S/N - Centro de Muribeca – CEP: 49.780-000, CNPJ Nº 14.810.479/0001-36, este ato representado por sua Secretária a Srª Cecília Dias Mota Melo, brasileira, maior, residente e domiciliado nesta Cidade como **ORGÃOS PARTICIPANTE,** a empresa JOSE HENRIQUE DE SANTANA NETO, inscrita no CNPJ sob o nº 15.327.865/0001-34, com sede na RUA D LOT PQ N SRA DE LOURDES, 180 – ZONA DE EXPANSÃO, Aracaju – SE – 49008-315 neste ato, representada pelo Sr. JOSÉ HENRIQUE DE SANTANA NETO e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO,** resolvem na forma da pela Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 005/2021, de 11 de janeiro de 2021, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei no 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o SISTEMA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA PARA ATENDER À DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIBECA E SEUS PARTICIPESCELADA.

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 023/2022 e seus Anexos, o qual e parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Fornecedor Registrado.

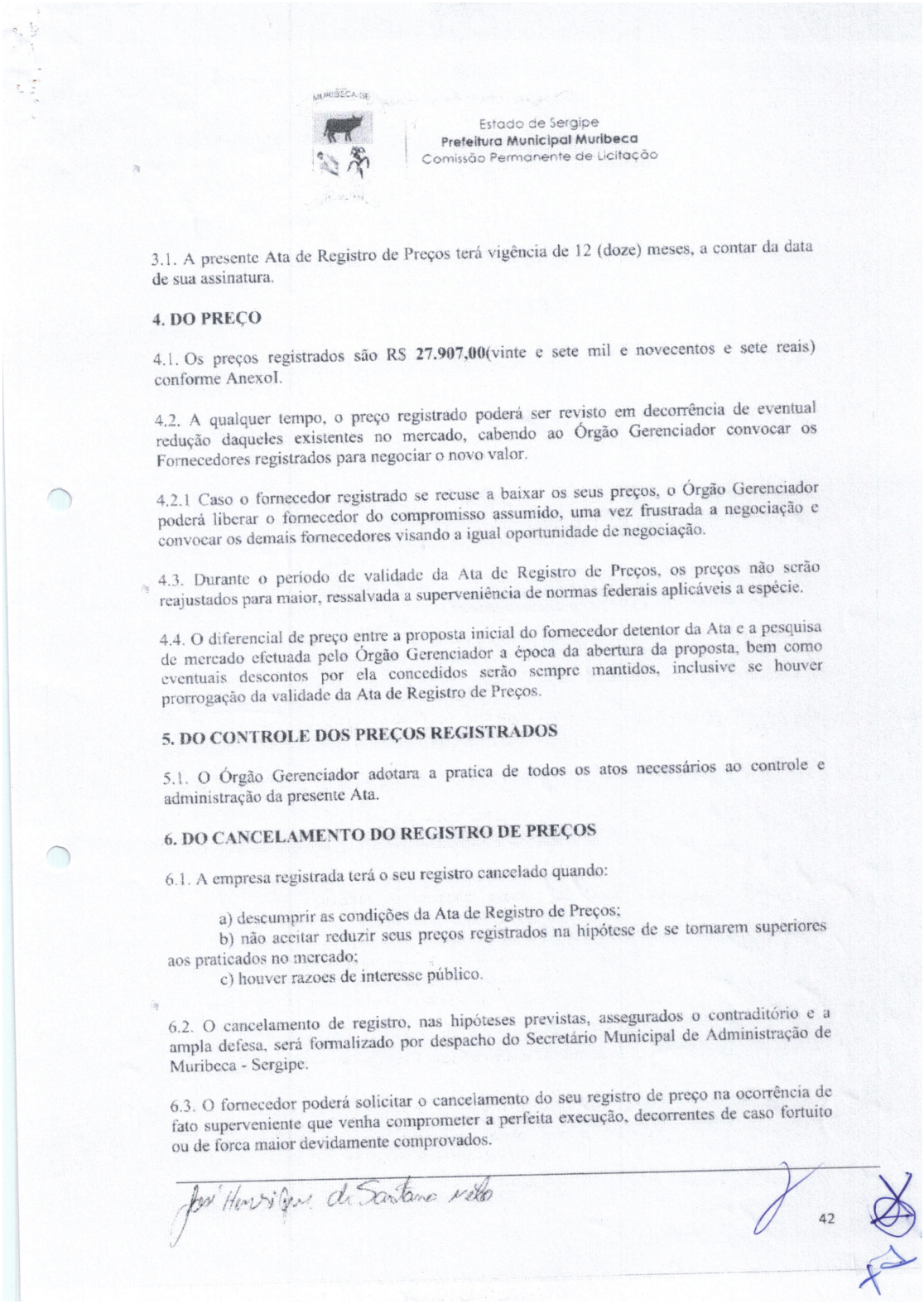
3. DA VIGÊNCIA DA ATA

José Henrique de Santana Neto

41

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/muribeca

ATA



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal Muribeca
Comissão Permanente de Licitação

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados são R$ **27.907,00**(vinte e sete mil e novecentos e sete reais) conforme AnexoI.

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados para maior, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotara a pratica de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A empresa registrada terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
c) houver razoes de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Secretário Municipal de Administração de Muribeca - Sergipe.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução, decorrentes de caso fortuito ou de forca maior devidamente comprovados.

José Henrique de Santana Neto

42

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/muribeca

ATA

Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal Muribeca
Comissão Permanente de Licitação

7. DA DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subseqüente ao de sua assinatura.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

I - gerenciar a Ata de Registro de Preços:
II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
III - emitir pareceres sobre atos relativos a execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização do fornecimento, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;
IV - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
V - assegurar-se de que os preços registrados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
VI – conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor Registrado;
VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzira a responsabilidade do fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos fornecimento.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

9.1. São obrigações do fornecedor registrado:

I - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;
II - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

III - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;
IV - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

10. DO FORNECIMENTO

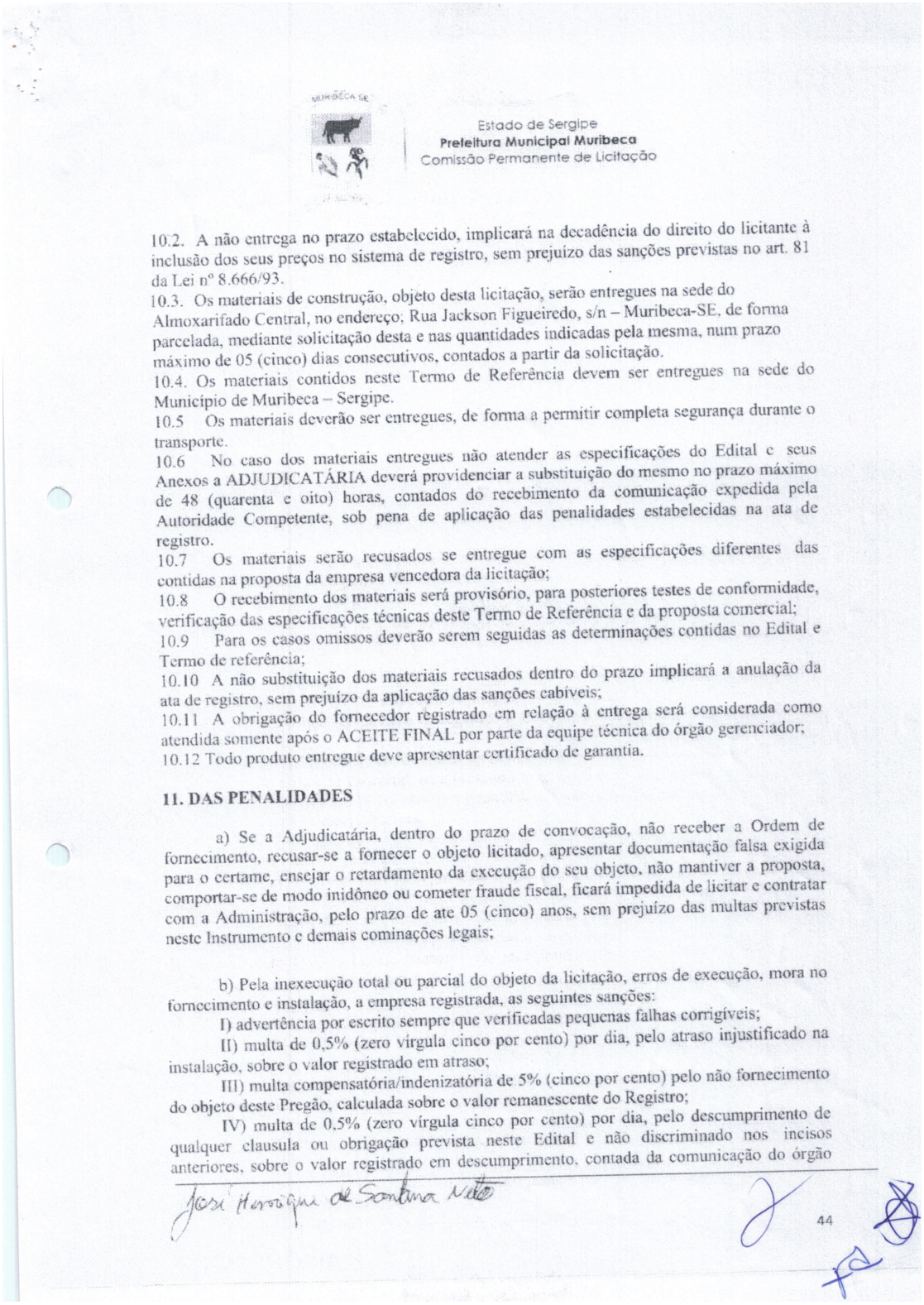
10.1. O fornecimento dos materiais licitados será realizado em conformidade com as solicitações da Secretaria responsável, e o fornecimento deverá ser realizado na sede do Município de Muribeca – Sergipe e conforme detalhamento no termo de referência do edital.

José Henrique de Santana Neto

43

RUA JACKSON DE FIGUEIREDO CEP: 49.780-000
TELEFONE: (79) 3142-0923
EMAIL: pmm@muribeca.se.gov.br

ATA



MURIBECA SE

Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal Muribeca
Comissão Permanente de Licitação

10.2. A não entrega no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.
10.3. Os materiais de construção, objeto desta licitação, serão entregues na sede do Almoxarifado Central, no endereço: Rua Jackson Figueiredo, s/n – Muribeca-SE, de forma parcelada, mediante solicitação desta e nas quantidades indicadas pela mesma, num prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da solicitação.
10.4. Os materiais contidos neste Termo de Referência devem ser entregues na sede do Município de Muribeca – Sergipe.
10.5 Os materiais deverão ser entregues, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.
10.6 No caso dos materiais entregues não atender as especificações do Edital e seus Anexos a ADJUDICATÁRIA deverá providenciar a substituição do mesmo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento da comunicação expedida pela Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas na ata de registro.
10.7 Os materiais serão recusados se entregue com as especificações diferentes das contidas na proposta da empresa vencedora da licitação;
10.8 O recebimento dos materiais será provisório, para posteriores testes de conformidade, verificação das especificações técnicas deste Termo de Referência e da proposta comercial;
10.9 Para os casos omissos deverão serem seguidas as determinações contidas no Edital e Termo de referência;
10.10 A não substituição dos materiais recusados dentro do prazo implicará a anulação da ata de registro, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;
10.11 A obrigação do fornecedor registrado em relação à entrega será considerada como atendida somente após o ACEITE FINAL por parte da equipe técnica do órgão gerenciador;
10.12 Todo produto entregue deve apresentar certificado de garantia.

11. DAS PENALIDADES

a) Se a Adjudicatária, dentro do prazo de convocação, não receber a Ordem de fornecimento, recusar-se a fornecer o objeto licitado, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de ate 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais;

b) Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, erros de execução, mora no fornecimento e instalação, a empresa registrada, as seguintes sanções:
I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;
II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado na instalação, sobre o valor registrado em atraso;
III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do Registro;
IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer clausula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor registrado em descumprimento, contada da comunicação do órgão

José Henrique de Santana Neto

44

RUA JACKSON DE FIGUEIREDO CEP: 49.780-000
TELEFONE: (79) 3142-0923
EMAIL: pmm@muribeca.se.gov.br

ATA

Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal Muribeca
Comissão Permanente de Licitação

gerenciador (via internet, fax, correio ou outro), ate cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Muribeca – Sergipe;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Publica enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou ate que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando a adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da empresa registrada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse do órgão gerenciador e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão ou cancelamento desta ata, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal no 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para fornecimento ora registrados;

X) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro do órgão gerenciador, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos Arts. 368 a 380 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

XI) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a ADJUDICATÁRIA será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo Máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela ADJUDICATÁRIA, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XII) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XIII) O valor Máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor registrado;

XIV) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de forca maior ou caso fortuito.

XV A multa, aplicada após regular processo administrativo, devera ser recolhida no prazo Máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XVI) As sanções previstas nesta CLAUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVII As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à ADJUDICATÁRIA, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

12. DA PUBLICAÇÃO

José Henrique de Santana Neto

45

RUA JACKSON DE FIGUEIREDO CEP: 49.780-000
TELEFONE: (79) 3142-0923
EMAIL: pmm@muribeca.se.gov.br

ATA

Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal Muribeca
Comissão Permanente de Licitação

12.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subseqüente ao de sua assinatura

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

14. DO FORO

14.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de Aquidabã, estado de Sergipe.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada um via na Comissão permanente de Licitação deste Município.

Muribeca/SE, 20 de janeiro de 2023.

MUNICÍPIO DE MURIBECA
Mario Cesar da Silva Conserva
Órgão Gerenciador

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Fabiano Santos da Silva
Orgão Participe

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Cecília Dias Mota Melo
Orgão Partícipe

JOSÉ HENRIQUE DE SANTANA NETO
Jose Henrique de Santana Neto

46

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/muribeca

ATA

Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal Muribeca
Comissão Permanente de Licitação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2023

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA PARA ATENDER À DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIBECA E SEUS PARTICIPESCELADA.

Aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de 2023, **O MUNICÍPIO DEMURIBECA ESTADO DE SERGIPE,** pessoas jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.094.222/0001-62, com sede na Rua Jackson Figueiredo, S/N, Centro - Município de Muribeca - Sergipe - CEP: 49.780-000, denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR,** neste ato representado por seu Prefeito o Sr **MARIO CESAR DA SILVA CONSERVA**, brasileiro, solteiro, maior, residente e domiciliado nesta Cidade, e tendo o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MURIBECA, ESTADO DE SERGIPE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com endereço à Av. Almirante Barroso S/N - Centro, CEP: 49780-000, Centro, Muribeca/SE, C.N.P.J nº 11.607.258/0001-77, aqui representada pelo Sr. Fabiano dos Santos Silva, brasileiro, casado, Secretario Municipal e **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MURIBECA - SERGIPE,** pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Leobino Figueiredo S/N - Centro de Muribeca – CEP: 49.780-000, CNPJ Nº 14.810.479/0001-36, este ato representado por sua Secretária a Srª Cecília Dias Mota Melo, brasileira, maior, residente e domiciliado nesta Cidade como **ORGÃOS PARTICIPANTE**, a empresa W.M.W COMERCIAL E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.875.635/0001-29, com sede na RUA SERGIPE, 1251 – SIQUEIRA CAMPOS, Aracaju – SE- CEP: 49075-540 neste ato, representada pelo Sr. W.M.W COMERCIAL E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 005/2021, de 11 de janeiro de 2021, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei no 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o SISTEMA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA PARA ATENDER À DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIBECA E SEUS PARTICIPESCELADA.

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 023/2022 e seus Anexos, o qual e parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

41

RUA JACKSON DE FIGUEIREDO CEP: 49.780-000
TELEFONE: (79) 3142-0923
EMAIL: pmm@muribeca.se.gov.br

ATA

Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal Muribeca
Comissão Permanente de Licitação

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados são R$ **14.815,00**(quartoze mil e oitocentos e quinze reais) conforme AnexoI.

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados para maior, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotara a pratica de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A empresa registrada terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
c) houver razoes de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Secretário Municipal de Administração de Muribeca - Sergipe.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução, decorrentes de caso fortuito ou de forca maior devidamente comprovados.

42

RUA JACKSON DE FIGUEIREDO CEP: 49.780-000
TELEFONE: (79) 3142-0923
EMAIL: pmm@muribeca.se.gov.br

ATA

Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal Muribeca
Comissão Permanente de Licitação

7. DA DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subseqüente ao de sua assinatura.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

I - gerenciar a Ata de Registro de Preços:
II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
III - emitir pareceres sobre atos relativos a execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização do fornecimento, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;
IV - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
V - assegurar-se de que os preços registrados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
VI – conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor Registrado;
VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzira a responsabilidade do fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos fornecimento.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

9.1. São obrigações do fornecedor registrado:

I - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;
II - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

III - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;
IV - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

10. DO FORNECIMENTO

10.1. O fornecimento dos materiais licitados será realizado em conformidade com as solicitações da Secretaria responsável, e o fornecimento deverá ser realizado na sede do Município de Muribeca – Sergipe e conforme detalhamento no termo de referência do edital.

43

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/muribeca

ATA

Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal Muribeca
Comissão Permanente de Licitação

10.2. A não entrega no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.
10.3. Os materiais de construção, objeto desta licitação, serão entregues na sede do Almoxarifado Central, no endereço; Rua Jackson Figueiredo, s/n – Muribeca-SE, de forma parcelada, mediante solicitação desta e nas quantidades indicadas pela mesma, num prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da solicitação.
10.4. Os materiais contidos neste Termo de Referência devem ser entregues na sede do Município de Muribeca – Sergipe.
10.5 Os materiais deverão ser entregues, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.
10.6 No caso dos materiais entregues não atender as especificações do Edital e seus Anexos a ADJUDICATÁRIA deverá providenciar a substituição do mesmo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento da comunicação expedida pela Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas na ata de registro.
10.7 Os materiais serão recusados se entregue com as especificações diferentes das contidas na proposta da empresa vencedora da licitação;
10.8 O recebimento dos materiais será provisório, para posteriores testes de conformidade, verificação das especificações técnicas deste Termo de Referência e da proposta comercial;
10.9 Para os casos omissos deverão serem seguidas as determinações contidas no Edital e Termo de referência;
10.10 A não substituição dos materiais recusados dentro do prazo implicará a anulação da ata de registro, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;
10.11 A obrigação do fornecedor registrado em relação à entrega será considerada como atendida somente após o ACEITE FINAL por parte da equipe técnica do órgão gerenciador;
10.12 Todo produto entregue deve apresentar certificado de garantia.

11. DAS PENALIDADES

a) Se a Adjudicatária, dentro do prazo de convocação, não receber a Ordem de fornecimento, recusar-se a fornecer o objeto licitado, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de ate 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais;

b) Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, erros de execução, mora no fornecimento e instalação, a empresa registrada, as seguintes sanções:
I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;
II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado na instalação, sobre o valor registrado em atraso;
III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do Registro;
IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer clausula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor registrado em descumprimento, contada da comunicação do órgão

44

RUA JACKSON DE FIGUEIREDO CEP: 49.780-000
TELEFONE: (79) 3142-0923
EMAIL: pmm@muribeca.se.gov.br

ATA

Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal Muribeca
Comissão Permanente de Licitação

gerenciador (via internet, fax, correio ou outro), ate cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Muribeca – Sergipe;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Publica enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou ate que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando a adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da empresa registrada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse do órgão gerenciador e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão ou cancelamento desta ata, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal no 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para fornecimento ora registrados;

X) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro do órgão gerenciador, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos Arts. 368 a 380 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

XI) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a ADJUDICATÁRIA será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo Máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela ADJUDICATÁRIA, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XII) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XIII) O valor Máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor registrado;

XIV) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de forca maior ou caso fortuito.

XV A multa, aplicada após regular processo administrativo, devera ser recolhida no prazo Máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XVI) As sanções previstas nesta CLAUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVII As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à ADJUDICATÁRIA, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

12. DA PUBLICAÇÃO

45

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/muribeca

ATA

Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal Muribeca
Comissão Permanente de Licitação

12.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subseqüente ao de sua assinatura

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

14. DO FORO

14.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de Aquidabã, estado de Sergipe.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada um via na Comissão permanente de Licitação deste Município.

Muribeca/SE, 26 de janeiro de 2023.

MUNICIPIO DE MURIBECA
Mario Cesar da Silva Conserva
Órgão Gerenciador

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Fabiano Santos da Silva
Orgão Partícipe

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Cecília Dias Mota Melo
Orgão Partícipe

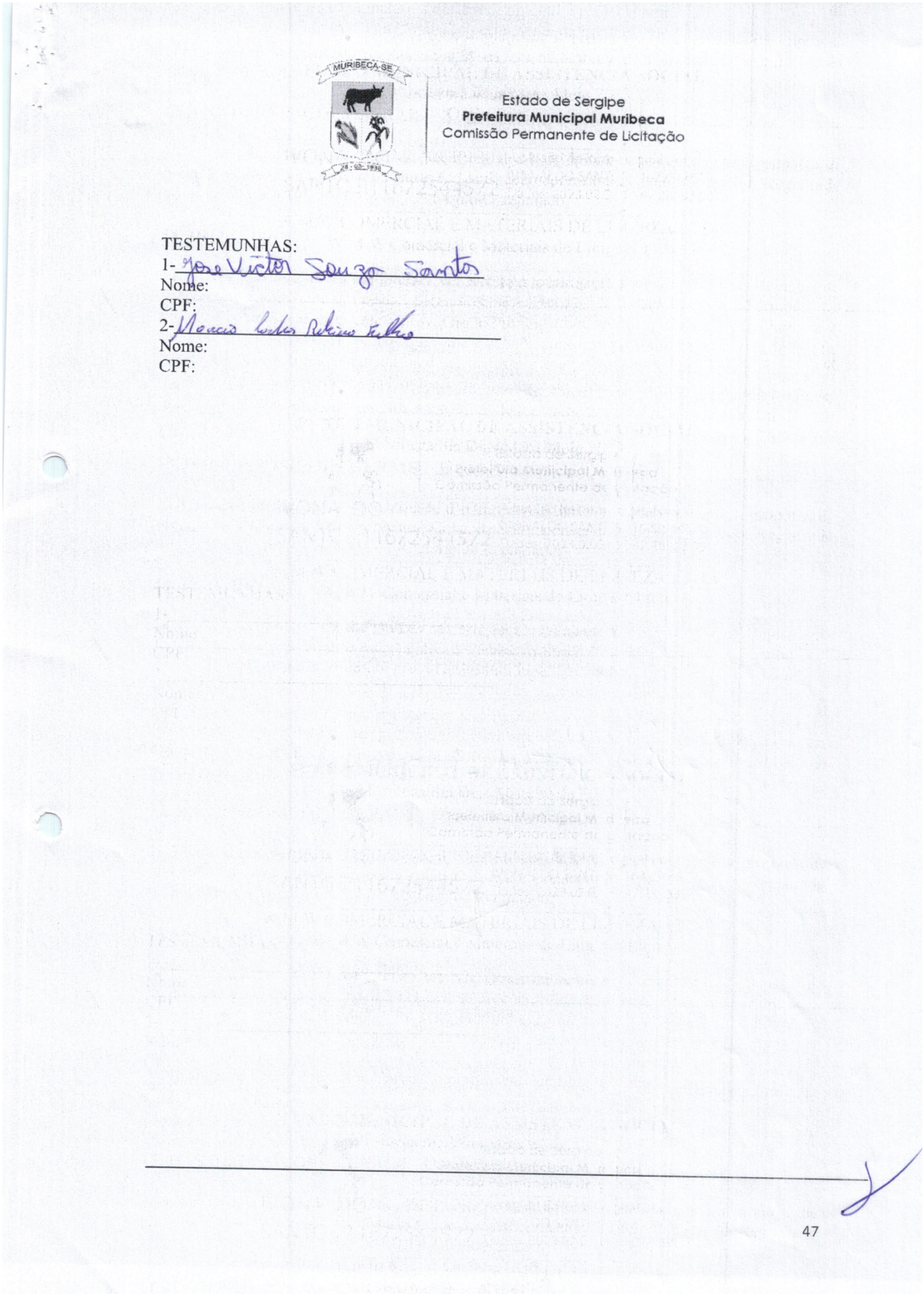
IVONALDO SANTOS:11672544572
Assinado de forma digital por IVONALDO SANTOS:11672544572
Dados: 2023.02.03 14:47:28 -03'00'

W.M.W COMERCIAL E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA
W.M.W Comercial e Materiais de Limpeza Ltda

46

RUA JACKSON DE FIGUEIREDO CEP: 49.780-000
TELEFONE: (79) 3142-0923
EMAIL: pmm@muribeca.se.gov.br

ATA



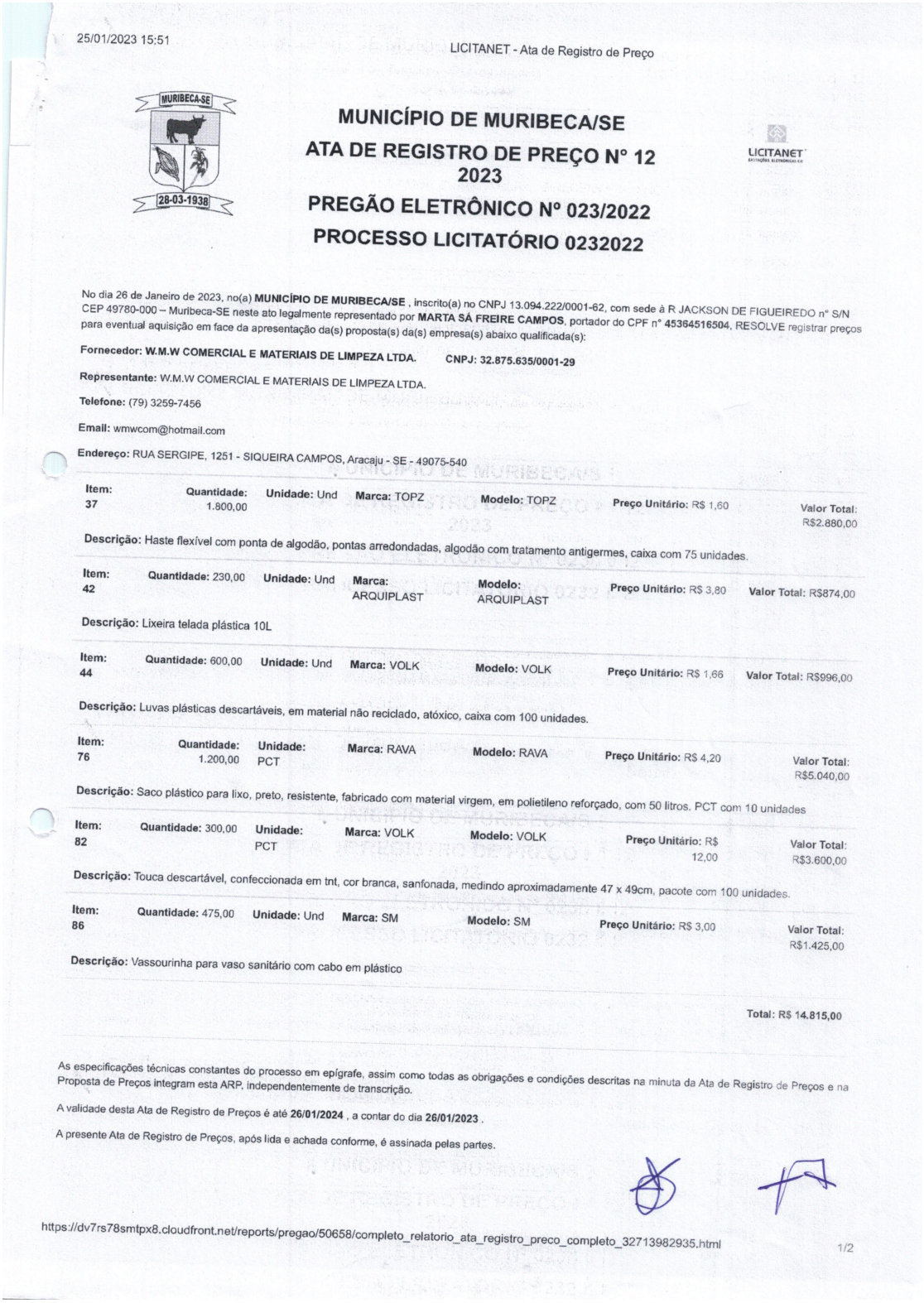
Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal Muribeca
Comissão Permanente de Licitação

TESTEMUNHAS:
1- José Victor Souza Santos
Nome:
CPF:
2- Marcos Cleber Ribeiro Filho
Nome:
CPF:

47

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/muribeca

ATA



25/01/2023 15:51 LICITANET - Ata de Registro de Preço

MUNICÍPIO DE MURIBECA/SE

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 12 2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022

PROCESSO LICITATÓRIO 0232022

No dia 26 de Janeiro de 2023, no(a) **MUNICÍPIO DE MURIBECA/SE** , inscrito(a) no CNPJ 13.094.222/0001-62, com sede à R JACKSON DE FIGUEIREDO nº S/N CEP 49780-000 – Muribeca-SE neste ato legalmente representado por **MARTA SÁ FREIRE CAMPOS**, portador do CPF nº **45364516504**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: W.M.W COMERCIAL E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA. **CNPJ: 32.875.635/0001-29**

Representante: W.M.W COMERCIAL E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA.

Telefone: (79) 3259-7456

Email: wmwcom@hotmail.com

Endereço: RUA SERGIPE, 1251 - SIQUEIRA CAMPOS, Aracaju - SE - 49075-540

Item	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
37	1.800,00	Und	TOPZ	TOPZ	R$ 1,60	R$2.880,00

Descrição: Haste flexível com ponta de algodão, pontas arredondadas, algodão com tratamento antigermes, caixa com 75 unidades.

Item	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
42	230,00	Und	ARQUIPLAST	ARQUIPLAST	R$ 3,80	R$874,00

Descrição: Lixeira telada plástica 10L

Item	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
44	600,00	Und	VOLK	VOLK	R$ 1,66	R$996,00

Descrição: Luvas plásticas descartáveis, em material não reciclado, atóxico, caixa com 100 unidades.

Item	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
76	1.200,00	PCT	RAVA	RAVA	R$ 4,20	R$5.040,00

Descrição: Saco plástico para lixo, preto, resistente, fabricado com material virgem, em polietileno reforçado, com 50 litros. PCT com 10 unidades

Item	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
82	300,00	PCT	VOLK	VOLK	R$ 12,00	R$3.600,00

Descrição: Touca descartável, confeccionada em tnt, cor branca, sanfonada, medindo aproximadamente 47 x 49cm, pacote com 100 unidades.

Item	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
86	475,00	Und	SM	SM	R$ 3,00	R$1.425,00

Descrição: Vassourinha para vaso sanitário com cabo em plástico

Total: R$ 14.815,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

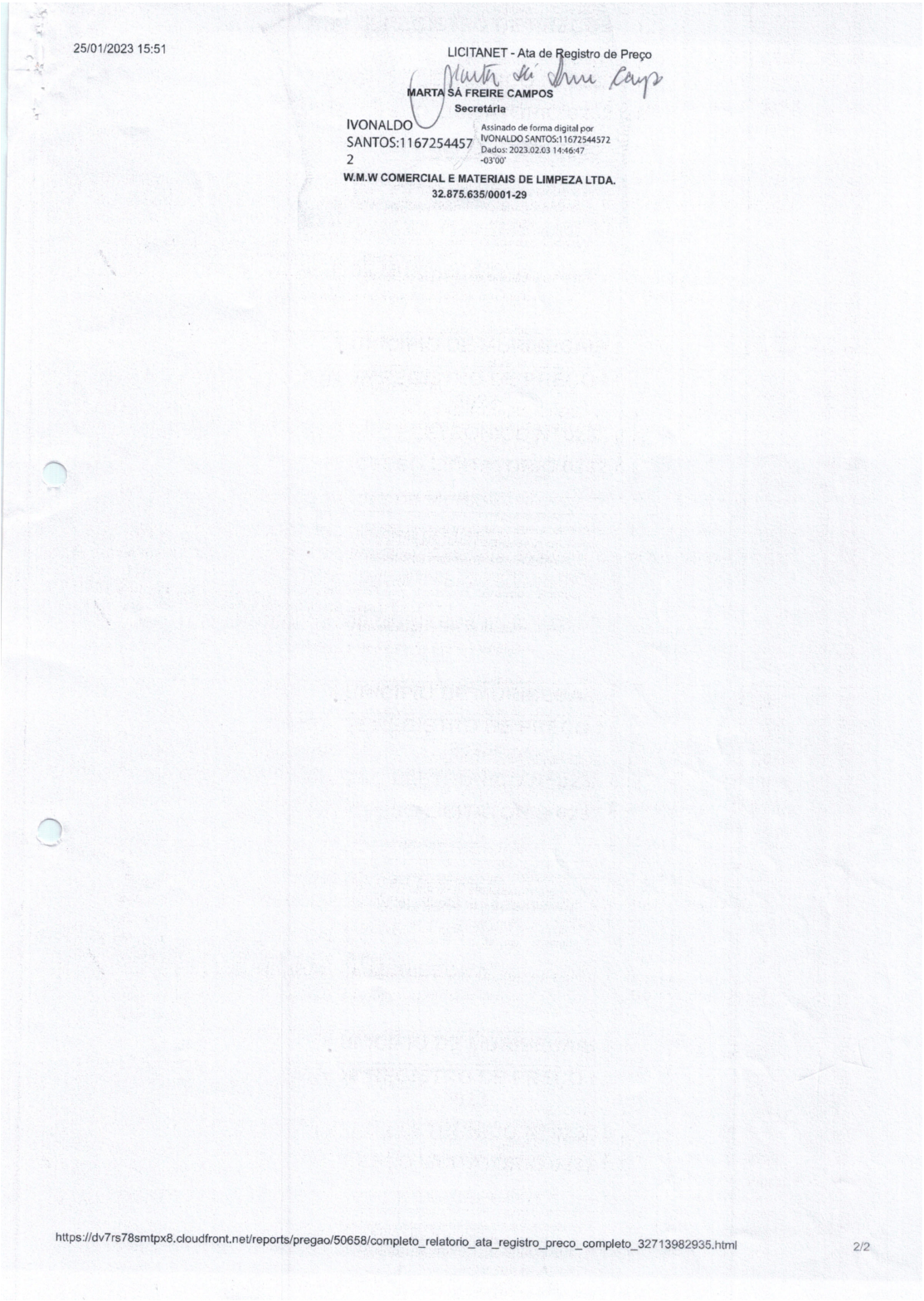
A validade desta Ata de Registro de Preços é até **26/01/2024** , a contar do dia **26/01/2023** .

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/50658/completo_relatorio_ata_registro_preco_completo_32713982935.html 1/2

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/muribeca

ATA



25/01/2023 15:51

LICITANET - Ata de Registro de Preço

MARTA SÁ FREIRE CAMPOS
Secretária

IVONALDO SANTOS:11672544572

Assinado de forma digital por IVONALDO SANTOS:11672544572
Dados: 2023.02.03 14:46:47 -03'00'

W.M.W COMERCIAL E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA.
32.875.635/0001-29

https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/50658/completo_relatorio_ata_registro_preco_completo_32713982935.html 2/2

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/muribeca

ATA

Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal Muribeca
Comissão Permanente de Licitação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2023

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA PARA ATENDER À DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIBECA E SEUS PARTICIPESCELADA.

Aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de 2023, **O MUNICÍPIO DEMURIBECA ESTADO DE SERGIPE,** pessoas jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.094.222/0001-62, com sede na Rua Jackson Figueiredo, S/N, Centro - Município de Muribeca - Sergipe - CEP: 49.780-000, denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR,** neste ato representado por seu Prefeito o Sr **MARIO CESAR DA SILVA CONSERVA**, brasileiro, solteiro, maior, residente e domiciliado nesta Cidade, e tendo o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MURIBECA, ESTADO DE SERGIPE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com endereço à Av. Almirante Barroso S/N - Centro, CEP: 49780-000, Centro, Muribeca/SE, C.N.P.J nº 11.607.258/0001-77, aqui representada pelo Sr. Fabiano dos Santos Silva, brasileiro, casado, Secretario Municipal e **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MURIBECA - SERGIPE,** pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Leobino Figueiredo S/N - Centro de Muribeca – CEP: 49.780-000, CNPJ Nº 14.810.479/0001-36, este ato representado por sua Secretária a Srª Cecília Dias Mota Melo, brasileira, maior, residente e domiciliado nesta Cidade como **ORGÃOS PARTICIPANTE**, a empresa VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.008.831/0001-17, com sede na AV. A, 000 – DOM HELDER CAMARA,Garanhuns – PE – 55293-970, neste ato, representada pelo Sr. SILVANDRO DIEGO DE ALBURQUEQUE FERREIRA e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 005/2021, de 11 de janeiro de 2021, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei no 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o SISTEMA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA PARA ATENDER À DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIBECA E SEUS PARTICIPESCELADA.

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 023/2022 e seus Anexos, o qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Fornecedor Registrado.

VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA:20008831000117
Assinado de forma digital por VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA:20008831000117 Dados: 2023.02.02 13:48:17 -03'00'

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

41

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/muribeca

ATA

Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal Muribeca
Comissão Permanente de Licitação

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados são R$ **29.998,00**(vinte e nove mil novecentos e noventa e oito reais), conforme AnexoI.

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados para maior, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotara a pratica de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A empresa registrada terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
c) houver razoes de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Secretário Municipal de Administração de Muribeca - Sergipe.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução, decorrentes de caso fortuito ou de forca maior devidamente comprovados.

VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA:20008831000117
Assinado de forma digital por VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA:20008831000117 Dados: 2023.02.02 13:48:37 -03'00'

42

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/muribeca

ATA

Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal Muribeca
Comissão Permanente de Licitação

7. DA DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subseqüente ao de sua assinatura.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

I - gerenciar a Ata de Registro de Preços:
II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
III - emitir pareceres sobre atos relativos a execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização do fornecimento, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;
IV - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
V - assegurar-se de que os preços registrados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
VI – conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor Registrado;
VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzira a responsabilidade do fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos fornecimento.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

9.1. São obrigações do fornecedor registrado:

I - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;
II - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

III - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;
IV - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

10. DO FORNECIMENTO

10.1. O fornecimento dos materiais licitados será realizado em conformidade com as solicitações da Secretaria responsável, e o fornecimento deverá ser realizado na sede do Município de Muribeca – Sergipe e conforme detalhamento no termo de referência do edital.

VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA:20008831000117
Assinado de forma digital por VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA:20008831000117 Dados: 2023.02.02 13:48:47 -03'00'

RUA JACKSON DE FIGUEIREDO CEP: 49.780-000
TELEFONE: (79) 3142-0923
EMAIL: pmm@muribeca.se.gov.br

ATA

Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal Muribeca
Comissão Permanente de Licitação

10.2. A não entrega no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.
10.3. Os materiais de construção, objeto desta licitação, serão entregues na sede do Almoxarifado Central, no endereço; Rua Jackson Figueiredo, s/n – Muribeca-SE, de forma parcelada, mediante solicitação desta e nas quantidades indicadas pela mesma, num prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da solicitação.
10.4. Os materiais contidos neste Termo de Referência devem ser entregues na sede do Município de Muribeca – Sergipe.
10.5 Os materiais deverão ser entregues, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.
10.6 No caso dos materiais entregues não atender as especificações do Edital e seus Anexos a ADJUDICATÁRIA deverá providenciar a substituição do mesmo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento da comunicação expedida pela Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas na ata de registro.
10.7 Os materiais serão recusados se entregue com as especificações diferentes das contidas na proposta da empresa vencedora da licitação;
10.8 O recebimento dos materiais será provisório, para posteriores testes de conformidade, verificação das especificações técnicas deste Termo de Referência e da proposta comercial;
10.9 Para os casos omissos deverão serem seguidas as determinações contidas no Edital e Termo de referência;
10.10 A não substituição dos materiais recusados dentro do prazo implicará a anulação da ata de registro, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;
10.11 A obrigação do fornecedor registrado em relação à entrega será considerada como atendida somente após o ACEITE FINAL por parte da equipe técnica do órgão gerenciador;
10.12 Todo produto entregue deve apresentar certificado de garantia.

11. DAS PENALIDADES

a) Se a Adjudicatária, dentro do prazo de convocação, não receber a Ordem de fornecimento, recusar-se a fornecer o objeto licitado, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de ate 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais;

b) Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, erros de execução, mora no fornecimento e instalação, a empresa registrada, as seguintes sanções:
I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;
II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado na instalação, sobre o valor registrado em atraso;
III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do Registro;
IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer clausula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor registrado em descumprimento, contada da comunicação do órgão

VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA:20008831000117

44

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/muribeca

ATA

Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal Muribeca
Comissão Permanente de Licitação

gerenciador (via internet, fax, correio ou outro), ate cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Muribeca – Sergipe;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Publica enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou ate que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando a adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da empresa registrada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse do órgão gerenciador e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão ou cancelamento desta ata, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal no 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para fornecimento ora registrados;

X) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro do órgão gerenciador, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos Arts. 368 a 380 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

XI) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a ADJUDICATÁRIA será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo Máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela ADJUDICATÁRIA, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XII) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XIII) O valor Máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor registrado;

XIV) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de forca maior ou caso fortuito.

XV A multa, aplicada após regular processo administrativo, devera ser recolhida no prazo Máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XVI) As sanções previstas nesta CLAUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVII As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à ADJUDICATÁRIA, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

12. DA PUBLICAÇÃO

VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA:20008831000117 Assinado de forma digital por VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA:20008831000117 Dados: 2023.02.02 13:49:06 -03'00'

45

RUA JACKSON DE FIGUEIREDO CEP: 49.780-000
TELEFONE: (79) 3142-0923
EMAIL: pmm@muribeca.se.gov.br

ATA

Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal Muribeca
Comissão Permanente de Licitação

12.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subseqüente ao de sua assinatura

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

14. DO FORO

14.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de Aquidabã, estado de Sergipe.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada um via na Comissão permanente de Licitação deste Município.

Muribeca/SE, 26 de janeiro de 2023.

MUNICÍPIO DE MURIBECA
Mario Cesar da Silva Conserva
Órgão Gerenciador

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Fabiano Santos da Silva
Orgão Partícipe

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Cecília Dias Mota Melo
Orgão Partícipe

VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA:20008831000117
Assinado de forma digital por VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA:20008831000117
Dados: 2023.02.02 13:49:19 -03'00'

VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
Silvandro Diego de Alburqueque Ferreira

46

RUA JACKSON DE FIGUEIREDO CEP: 49.780-000
TELEFONE: (79) 3142-0923
EMAIL: pmm@muribeca.se.gov.br

ATA

Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal Muribeca
Comissão Permanente de Licitação

TESTEMUNHAS:
1- José Victor Souza Santos
Nome:
CPF:
2- Maria Helena Pereira Freitas
Nome:
CPF:

VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA:20008831000117
Assinado de forma digital por VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA:20008831000117
Dados: 2023.02.02 13:49:41 -03'00'

47

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/muribeca